



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBÁI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1.721/02

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel na zona urbana e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS., faço saber que em sessão do dia 02.12.02 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Sr. Elton Alexandre dos Santos, o imóvel constituído pelo lote 03 da quadra 17B, medindo 10,00x22,40m, localizado na Vila Jardim Panorama, Amambai-MS, em virtude do retorno do mesmo ao patrimônio público em decorrência da desistência do donatário Sr. Wilson Paulo da Silva

Art. 2º O imóvel descrito no artigo anterior destina-se exclusivamente para edificação residencial, atendendo assim interesse social.

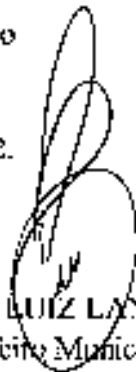
Art. 3º O beneficiado terá o prazo de 03 (três) anos para edificação.

Art. 4º Fica proibida a cedência, locação, venda ou transferência a terceiros.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, em 05 de dezembro de 2002.


DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

REGISTRADA:

Publicada em 05.12.02

